



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.363

Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recipiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas nos incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança durante as comemorações do Reveillon/2015;

Considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico da Praça João Lage e suas adjacências;

Considerando a necessidade de se resguardar o Meio Ambiente, natural ou construído, a Saúde Pública e as atividades humanas permitidas em Lei;

Considerando a necessidade de se resguardar a Segurança Pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante o período de 30/12/2014 à 01/01/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o porte de qualquer bebida em recipiente de vidro durante o período de 30/12/2014 à 01/01/2015, na Praça João Lage, Calçada Rui Garcia Machado, Estacionamento do Parque das Águas, Parque Shopping e Calçada Silvério Sanches Neto.

Art. 2º É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Fica igualmente vedada à presença de todo e qualquer tipo de comércio ambulante e execução de som automotivo nos logradouros públicos mencionados no Artigo 1º deste Decreto e imediações.

Art. 4º Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretário de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als